

GAZETA D'ESPINHO

PELA PATRIA E PELA REPUBLICA!

Propriedade da Empresa GAZETA D'ESPINHO

ADMINISTRAÇÃO Rua Bandeira Coelho 78, 80
REDACÇÃO Rua do Norte, n.º 12
ESPINHO
Director: J. Pinto Coelho

Composição e Impr. TYPOGRAPHIA PENINSULAR
24—RUA DE S. CHRISPIM—26—PORTO
Editor: Francisco Alves Vieira

Conspiradores

«...Entre os portuguezes
alguns traidores houve, algumas vezes.»

Vae quasi amortecido o movimento de conspiratas. A parte a noticia das tentativas, de inqualificavel malvadez, para descarilamento de comboios, tentativas felizmente goradas e que, nem mais nem menos, visavam a produzir pavorosas catastrophes com sacrificio de centenas de vidas, — não se registram nos ultimos dias signaes da annunciada pavorosa.

O resultado das eleições e principalmente o modo pacifico como se realisaram por todo o paiz devem ter produzido o desalento profundo das hostes que sonhavam a visão phantastica da restauração monarchica. De facto, a eloquencia do civismo revellado sobretudo em Lisboa por motivo do acto eleitoral teve uma repercussão sympathica, eminentemente favoravel para as instituições republicanas attento o testemunho consagrado da imprensa, em todos os paizes cultos.

Foi sellada com a vontade popular a obra revolucionaria.

E agora? A perturbação que era ardidamente urdida pelos reaccionarios—jesuitas e monarchicos despeitados—falliu de vez, desmascarados como foram, escancaradamente, os manejos imbecis e criminosos d'essa gentalha infame. Já não podem acalentar a seductora esperança de intervenção estrangeira esses portuguezes degenerados que tudo preferiam ao triumpho avassalados da ideia democratica. Elles afinal, os miseraveis, estavam a dentro da sua logica. A Republica vinha nivellar condições e aprazia-lhes fruir o privilegio. O novo regimen levantava a cevadeira a meia duzia de beneficiados da fortuna, e esses comilões emeritos não podiam conformar-se com a triste condição do trabalho honrado. E então mostraram, em toda a nudez, o hediondo egoismo que os dominava. A patria era para elles a barriga. O estomago dilatado pelo goso desmedido de indigestas iguarias revoltara-se. A bilis reprimida começava a trasvasar.

A sua revolta é uma doença: insaciabilidade morbida, vomito nauseoso, perturbação de cabeça, genio irascivel, e o egoismo feroz a manifestar-se pelo instinto animal da conservação. O conspirador portuguez é em summa um doente moral, atacado de fome canina. Pestilentos mastins! Obsecára-os tanto a vacuidade gastrica e a perspectiva de vida nova que perderam todas as noções de nobreza de sentimentos—nem patria, nem humanidade, nem honra!

Agora, mau grado seu, terão de conformar-se. As arremetidas não intimidam. Os lamentos são tomados á justa conta de hypocrisia refalsada. Os doestos e os insultos traduzem a manifestação delirante de perseguidores-perseguidos. O mundo civilizado só os considera como loucos venanicos. A tolerancia internacional, filha d'uma complacencia illimitada, permite-lhes apenas uma liberdade condicional, emquanto os vigia de perto, para que se não mettam em exteriorisar de mais as suas extravagancias. Tal é a situação a que chegaram os ultimos abecerragens de uma monarchia corrupta, do ignobil regimen dos adiantamentos. Sua alma, sua palma!

As taes creaturas anti-patrioticas, a quem a permanencia em Portugal e mesmo a visinhança das fronteiras tornavam irritaveis, tiveram o humanitario destino que uma therapeutica sensata e prudente aconselhava. Sequestrados os mais perigosos, os outros foram para ares, longe da familia, quer dizer, para onde não podessem de prompto fazer mal. O procedimento tem sido, segundo cremos, o mais consentaneo com os principios de hygiene social.

Ainda se queixava o Dia da violencia usada com os officiaes homisiados, porque o governo os demittira sem outra forma de processo... Queria aquelle paladino da liberdade de reacção que os militares insubmissos, conspirantes e revoltados, não fossem e secamente demittidos do

exercito. E avocava, para defender a doutrina de que esses individuos deviam ser julgados, as honras de belligerantes que a monarchia concedera aos seus encarniçados inimigos. Primeiro que tudo, esquecer-se o denodado defensor dos militares conspiradores de que as condições são de todo diferentes. Outr'ora era um regimen constituido que se arrogava o méro direito de prender revoltados e de punir simples movimentos de revolta ou de rebelião. Aqui é um governo de revolução que se defende dos inimigos que desertaram ou fugiram na hora de combate ou de perigo e de longe ameaçam brandir as armas. Depois o regimen foi impenitente com esses officiaes e chefes de movimento que tragaram por longos annos o pão do exilio ou soffreram a pena de deportação. Menos duro teria sido apenas destitui-los das honras militares. Julgados por tribunaes d'exceptção, a monarchia exerceu sobre elles uma represalia terrivel. Mais lhe valera a demissão!

Dada a hypothese, porém, de que os conspiradores d'agora fossem submettidos a conselho de guerra, a pena minima que lhes poderia ser applicada era a desertores. É as consequencias... seriam talvez mais duras do que as de simples demissão.

De resto—e este é o argumento supremo—o governo da Republica não pode consentir nos quadros do exercito os traidores á patria, que se esquivaram á defeza da monarchia e que hoje não hesitam ante a aventura de entregar os destinos de Portugal á mercê da intervenção estrangeira. Os conspiradores são bem rigorosamente considerados como reus d'alta traição. O seu gesto e, sem duvida, crime de lesa-patria.

Para com elles o Governo da Republica usou da generosidade que merecem os seus propositos heroicos!

Os conspiradores unicamente devem ser desqualificados como cidadãos portuguezes.

Assim o exige a causa e a honra da Patria.

Dr. Affonso Costa

Com immenso prazer registramos as progressivas melhoras que nos ultimos dias tem experimentado o illustre estadista, nosso presado amigo, Sr. Dr. Affonso Costa.

Embora depois do nosso ultimo boletim houvesse uma crise que provocou sobresaltos aos intimos do illustre enfermo, as melhoras, passado o lance, tem sido de tal modo sensiveis que os clinicos assistentes consideram a doença em franca declinação augurando restabelecimento rapido. Immensamente folgamos com esta noticia animadora.

O seu a seu dono

A proposito dos boateiros

A local que sahio no ultimo numero sob a epigraphe de boateiros, com certos condimentos talvez acrimoniosos, suscitou ahi reparos e melindres injustificados. O genero boateiro, como se deprehende da nossa nota, inclue designadamente a especie ou talvez variedades dos «sem patria». Ora, zoologicamente defenido o caso, quem não está no genero não pode pertencer á especie. Isto, trocado em miudos, quer dizer—quem não fôr boateiro nada tem que ver com a qualificação que demos aos portuguezes que renegam a sua patria, pois que a proclamação do boato é uma obra anti-patriotica.

Devemos esclarecer que o mau humor com que foi bordado o commentario e aquella bisca a uns brasileiros, se filiam em dois factos concretos que nos foram relatados. Um referia-se a uma conversa havida ahi entre dois cavalheiros, que viveram em terras do Brazil e cujos modos de ver em politica são, ao que parece, diametralmente oppostos. Segundo cremos, o caso não passou porém de simples polemica talvez animada e azeda, em que um dos contendores, o nosso correligionario Francisco Antonio Alves, julgou vêr offendida a Republica, emquanto o outro contendor, Sr. Antonio Henriques affirma que não tivera essa intenção. O outro facto presenciado no comboio do Valle de Vouga, no dia 28 de maio, pelo nosso correligionario José de Sá Couto, respeita a uns commentarios que vinham fazendo á marcha dos negocios publicos em Portugal uns individuos, cuja identidade é desconhecida. O tom de hostilidade e as affirmativas de boatos correntes por parte d'um d'estes individuos motivaram reparos. Este porém declarou, talvez para livrar-se d'incommodos que era cidadão brasileiro!

Não podia a nossa referencia, nem por sombras visar a colonia, chamemo-lhe assim, de portuguezes vindos do Brazil e que honram esta praia com a sua residencia, porquanto entre esses contamos precisamente patrioticos e devotados defensores do regimen republicano e muito nos honramos com a sua amizade.

Espinho, é porém, uma terra d'intrigas e é sempre bom desfazer qualquer mal—entendido.

Atoardas

O Mundo desmente, nos seguintes termos alguns dos boatos politicos postos ultimamente em circulação:

Um jornal da manhã noticia hontem a dissolução do directorio do partido republicano portuguez. Afirmam-nos que a noticia é inteiramente destituída de fundamento.

Corre em jornais a atoarda de que foi alterada a lei da separação. E' um boato sem sombra de fundamento.

Um jornal, falando da Constituinte, lembrou-se de dizer que o sr. dr. Affonso Costa tem ali muitos elementos. E' uma ideia a todos os titulos de mau gosto, pois deixa crer que o sr. dr. Affonso Costa pensou em eleições ou pensa em ter elementos seus. Quando se realizaram as eleições estava infelizmente doente, desde de semanas, o nosso querido amigo que, antes de recolher á cama, não tinha falado de nenhuma candidatura, nem para fazer insinuações. Em materia eleitoral, o ministro da justiça só pensava em ir ao norte em propaganda, a fazer conferencias, sem trabalhar para este ou aquelle candidato, mas simplesmente para a Republica. Não lhe permitiu a doença que fizesse esse patriótico trabalho, e é por isso de duplo mau gosto que de qualquer fórma se insinue que o eminente homem publico teve qualquer intervenção no acto eleitoral. O sr. dr. Affonso Costa não se dedicou nunca nem se dedicará a politiquices. Tem mais em que empregar o seu talento.

Constituintes

E' no dia 19 do corrente mez a sessão inaugural da Assembleia Nacional constituinte, ultimamente eleita.

A NOSSA CARTEIRA

Partiu para Melgaço, a uso das aguas da afamada estancia, o nosso presado amigo e distincto correligionario, Sr. Dr. Florido Toscano.

—Vindo de Castello de Paiva, onde está em goso de licença, visitou-nos o Sr. Antonio Montenegro dos Santos, distincto notario n'este concelho e nosso presado amigo.

—Na sua vivenda d'esta praia já se encontra veraneando a Sr.ª Viscondessa de Veiros.

—Com sua familia encontra-se em Silvalde, veraneando, o Sr. Alberto Loureiro, nosso estimado correligionario.

—Partiu para Lisboa, com curta demora, o nosso presado correligionario e amigo, Sr. Manuel dos Santos Pinho.

CONSELHO DE MINISTROS

O conselho de ministros reuniu ultimamente em sessão ordinaria. O ministro dos estrangeiros informou acerca da proposta apresentada ao ministro inglês para o *modus-vivendi* com a Inglaterra e sobre as negociações já entabuladas para o *modus-vivendi* com a Austria-Hungria. O ministro do interior deu informações sobre a ordem publica e apresentou a antiga pretensão dos sub-delegados de saúde sobre a contagem do seu serviço para a reforma, assumpto que ficou entregue á consideração do conselho. Em conformidade com a intenção manifestada pelo sr. dr. Affonso Costa, o ministro interino da justiça propoz e foi approvedo que fossem reconduzidos para a Relação de Lisboa os juizes que d'este tribunal foram transferidos, um para Loanda e tres para Gôa e um que foi collocado no quadro. De harmonia com o artigo 61.º do decreto de 27 de maio findo o ministro da marinha e colonias submetteu á approvação do conselho os decretos incluindo nas especificações do material destinado a industria e agricultura que nas colonias não paga direitos, o arame farpado destinado á vedação das propriedades agricolas; applicando á provincia da Guiné Portugueza o decreto com força de lei de 23 de março ultimo, que concedeu a isenção de direitos e impostos á rede de qualquer especie até 3.ª, 2 de superficie de malha, que houver de ser importada na ilha do Principe para a defza mechanica das habitações contra as moscas e mosquitos.

POBRES DE ESPIRITO!

O martirio de um abade

Como o governador civil de Vianna modifica as opiniões de um povo rebelde...

A famosa conspiração daqueles pobres de espirito, que acalentavam carinhosamente a esperança de ver restaurado entre nós o regime monarchico não deixa de ter o seu lado comico e de fornecer episodios interessantes, dignos de figurar na mais hilariante das farças. O caso que vamos contar tem a sua graça e, por muito extraordinario que pareça, é absolutamente verdadeiro.

O concelho belico, mais terrivel sede principal da nunca assaz decantada conspiração monarchica, era o de Arco de Val de Vez. Ardendo em fe monarchista, não se poupando a canceiras e esforços de toda a especie o sr. padre Amorim, nedio abade de Gondoriz, fez o terror dos papalvos, faceis se convencer com as suas piedosas intrujices, passando a sua vida a difamar a Republica e a ameaçar o pais inteiro com o seu povo disciplinado e obediente. Ha dias na igreja, á hora da missa préguo contra o novo regime, conscio do seu poder e autoridade. O administrador, sr. dr. José Guimarães, por indicação do respectivo governador civil, nosso querido amigo e illustre correligionario sr. dr. Alfredo Magalhães encarregou immediatamente o nosso correligionario Godinho membro da carbonaria, de prender o insubordinado representante de Christo na terra.

Logo que o sr. Godinho, que se portou admiravelmente na conjuntura, effectou a prisão ergueuse o mulhierio em grande grita, protestando contra a prisão do homem e um grupo de piedosos caceiros dispunha-se a defendê-lo tambem com unhas e dentes. Apesar destes gestos, a pobre gente ficou e tratanto atemorizada com a attitude pouco amavel do nosso correligionario Godinho, que atravessou a aldeia triunfante com o padre ao lado. Este, vendo-se já

dominado invocando a doença da mãe, pedia em altos brados misericordia ao administrador, que telegrafou ao sr. governador civil de Vianna do Castello perguntando o que havia de fazer em tal caso. O sr. dr. Alfredo de Magalhães conhecendo bem o povo daquelle concelho e sabendo que a influencia do padre residia toda ella no poder quasi sobrenatural que os ingenuos lhe attribuiam, respondeu com o seguinte telegrama cheio de bom humor:

«Diga ao abade que tenha juizo e mande-o em paz por ser hoje o ultimo dia do mês de Maria».

Com efeito era o dia 31 de maio.

E o caso é que o processo adoptado surtiu todo o efeito.

O povo que attribuia ao famoso abade uma grande força e que havia ficando aterrado com a sua prisão, longe de se indignar, com a intervenção da autoridade ficou radiante de alegria e admiravelmente bem disposto. Lá foi, portanto, o sr. abade para a sua freguezia, tendo recebido uma boa lição e certamente com muito pouca vontade de continuar a proferir sermões contra o regime republicano.

D' O Mundo

O tempo e a agricultura

O céu promete chuva. E' para muitos lavradores boa occasião, e talvez a ultima d'este anno, de beneficiarem as suas searas de trigo atrazadas, com nitrato de sodio vulgar ou com nitrato de sodio modificado com potassa, marca «Trevo de 4 folhas». Este ultimo adubo está indicado principalmente para searas que na occasião da sementeira não receberam nenhuma adubo potassico. Batataes e milharaes necessitam tambem d'este Nitrato potassico para ganharem o maximo avanço possivel antes que venham os grandes calores. Este adubo afugenta os insectos que castigam o milho. E' de toda a conveniencia para todo o lavrador fazer uma experiencia com estes adubos. A casa O Herold & C.ª, com escriptorio em Lisboa e Porto, vende um sacco d'estes adubos a todos que não possam ou não queiram comprar mais. As searas de trigo, milho, os batataes, oliveas e as vinhas que na epocha habitual das adubações foram tratados com cal azotada com phosphato Thomaz e um dos adubos potassicos, não devem necessitar agora de mais nenhum outro adubo.

Aos amadores de flores e plantas decorativas lembramos o Guano do Perou, desde o momento que elle seja da marca «Ohlendorff Cornucopia». Não o havendo á venda na localidade de interessado poderá requisitar-se tambem a O. Herold & C.ª, Lisboa ou Porto.

O Raticida Ratin

Nas principaes drogarias ha sempre fresco este excellente destruidor dos ratos e ratazanas.

CASOS E NOTICIAS

O tempo e o mar.—A quadra decorre irregularissima, com bruscas oscillações de temperatura, n'uma transição pouco suave d'estações. O mar conserva-se calmo. A pesca tem sido muito escassa.

Obras de defeza.—Proseguem os estudos para a organisação do projecto definitivo da obra de defeza a praia. Conta-se como certo que os trabalhos sejam iniciados breve

Feira d'Espinho.—Com a concorrência habitual realisou-se, animado em transacções, o mercado quinzenal no dia 1 de Junho.

Camara Municipal.—Na ultima quinta-feira, por falta de numero de vereadores, não pode effectuar-se a sessão ordinaria da commissão municipal administrativa.

Commissão Parochial Administrativa d'Espinho.—(Extracto da sessão de 29 de maio de 1911).—Presidencia Pompeu Duarte d'Araujo; presentes os vogaes Antonio Pinto Loureiro e Joaquim Luiz Rodrigues.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior.

Foi presente o orçamento 1.º suplementar de 1911 e approvedo por unanimidade, resolvendo-se collocar os respectivos editaes nos logares do estylo a convidar todas as pessoas que queiram examinalo no prazo de oito dias. Resolveu-se tambem gratificar com 6000 reis Jeronymo Alves Moreira por tirar uma copia do relatorio que fez a Commissão de syndicancia aos actos da Junta de Parochia durante a vigencia do extincto regimen monarchico, para ser archivada n'esta secretaria. Resolveu ainda informar a Ex.ª Camara Municipal do concelho d'Espinho da pobreza de varias pessoas, afim d'esta lhes passar o respectivo attestado. Resolveu por ultimo auctorisar o presidente a assignar varios mandados de pagamento e em seguida encerrar a sessão.

Grupo 1.º de Ma'õ.—Esta sympathica aggremação celebrou com um sarau, por convites especiaes, a inauguração da nova sede. Agradecemos a gentileza do convite. A festa decorreu animadissima.

Propaganda d'Espinho.—Com o fim de congregar esforços e boas vontades, no benemerito intento de fazer a propaganda da praia, convocou o grupo Alegre Mocidade para o Theatro Alliança os proprietarios d'Espinho e todas as pessoas que se interessassem pelo desenvolvimento d'esta praia. O apelle, devemos dizê-lo com magua, ffoi mal succedido. De facto n'uma das noites da passada semana reuniram-se em pequeno numero, alguns cidadãos no Theatro Alliança Ali se ventitou o assumpto, fallando varios oradores sobre o assumpto da convocação. Decidiu-se consignar 'um voto de louvor e de incitamento á Direcção do Club Alegre Mocidade, para que inicie uma obra efficaz de propaganda activa.

Governador Civil d'Aveiro.—Segundo corre, o Sr. Dr. Rodrigo Rodrigues, illustre governador civil do districto, tenciona apresentar ao governo o seu pedido de demissão. Lamentamos.

Centro Democratico de Silvalde.—Com a assistencia de muito povo e a representação de varias collectividades democraticas, realisou-se no domingo ultimo a inauguração solemne do Centro Magalhães Lima de Silvalde. Esta sessão tomou o caracter de comicio popular. Ali discursaram proficientemente varios apologistas do credo republicano, elucidando o povo sobre a conducta patriótica do governo da Republica e á cerca das vantagens do novo systema. No local da reunião tocou a banda de musica da Fabrica de Conservas d'Espinho, bem como as orquestras de varios grupos democraticos.

D'Espinho compareceram representantes do Centro Democratico e commissões politicas e elementos populares.

A festa de Silvalde e o exemplo dos republicanos d'aquella parochia devem servir d'estimulo aos nossos vizinhos para fomentarem esse movimento de propaganda pelos seus principios da Democracia, instruindo se e illustrando-se os habitantes das aldeias para a funcção de cidadãos da Republica.

As nossas sinceras saudações aos Republicanos de Silvalde.

AOS APOSTOLOS DO IDEAL

Heroicos mensageiros da Verdade,
Que, noite e dia, com abnegação,
Andais a libertar a humanidade
Das iniquas algêmas da opressão:

Semeai, difundi pela cidade,
Pela aldeia as doutrinas da Razão,
Da Justiça, do Amor, da Liberdade,
Emfim, da mais sublime aspiração...

Vosso esforço será recompensado,
Mais tarde, p'las futuras gerações;
Não num culto, ridiculo, incensado,

De idolatrismos e venerações!...
Mas sim num sentimento levantado:
A pura gratidão nos corações.

(Porto—Maio—1911).

CAMILLO RODRIGUES.

Estatuto do Club Alegre Mocidade d'Espinho

(Continuação)

CAPITULO V

Direcção

Art. 10.º—O poder administrativo do Club, pertence á Direcção eleita em conformidade com o artigo 25.º e compôr-se ha do presidente, vice-presidente, dos 1.º e 2.º secretarios, thesoureiro, vice-theoureiro, e dois vogaes effectivos e dois substitutos.

§ unico—Fazem parte da Direcção os directores scenico, musical e sportivo com voto consultivo, quando estes não sejam remunerados.

Art. 11.º—A direcção é solidariamente responsavel pelos seus actos e não poderá funciar sem que esteja em maioria dos seus membros.

§ unico— Só serão validas as deliberações approvedas pela maioria dos seus membros presentes.

Art. 12.º—As direcções servirão por um anno, podendo ser reeleitas em parte ou no todo.

Art. 13.º—A direcção é obrigada a reunir ordinariamente no dia um de cada mez, e extraordinariamente quando o presidente o julgue necessario aos interesses do Club, e compete-lhe:

1.º— Organisar e propôr á assembleia geral os regulamentos especiaes internos, e fazel-os cumprir, depois de approvedos;

2.º—Apresentar annualmente á Assembleia Geral o relatorio e contas da sua gerencia, acompanhados do parecer da Commissão de Contas;

3.º—Prestar trimestralmente contas á Commissão respectiva facultando-lhe os livros e documentos e fornecendo-lhe todos os esclarecimentos de que ella careça;

4.º—Admittir e demittir os empregados, effectivos entendendo-se que para o effeito de demissão o empregado tem recurso para a Assembleia Geral;

5.º—Nomear as Commissões que julgar conveniente para qualquer fim util ao Club;

6.º—Representar o Club em todos os actos para que seja convidado;

7.º—Velar pelo cumprimento dos regulamentos;

8.º—Admittir os socios cujas propostas sejam approvedas por escrutinio secreto;

9.º Propôr á Assembleia Geral a reforma dos regulamentos ou a suspensão de qualquer disposição, quando o julgue de utilidade;

10.º—Acceitar a demissão de qualquer socio pedida pelo mesmo, seja qual fôr a sua cathegoria;

11.º—Attender a queixa de qualquer socio, quando lhe fôr dirigida em termos regulares;

12.º—Propôr os socios honorarios á Assembleia Geral;

13.º—Providenciar temporariamente, nos casos omissos n'este regulamento, e d'isso dar conhe-

cimento á Assembleia Geral na proxima reunião;

14.º—Mandar passar copias de actas ou de quaesquer outros documentos quando o socio haja de instruir algum recurso para a Assembleia Geral;

Art. 14.º—A Direcção poderá fazer todos os annos os festejos que redundem em proveito do Club ou da praia;

Art. 15.º—Compete ao presidente dirigir todos os assumptos administrativos do Club.

Art. 16.—Aos secretarios pertencem todos os deveres inherentes aos seus cargos.

Art. 17.º—Ao thesoureiro compete arrecadar todas as receitas e satisfazer todas as despesas por meio de guias e ordeas, devidamente auctorizadas.

Art. 18.—Na falta do presidente e do thesoureiro desempenharão as suas funções os vice respectivos.

CAPITULO VI

Commissão de Contas

Art. 19.º—A Commissão de contas será composta de tres membros effectivos e outros tres substitutos que entre si nomearão presidente e secretario, e compete-lhe:

1.º—Reunir ordinariamente de tres em tres meses para dar cumprimento ao disposto no n.º 3.º do art. 13.º e extraordinariamente todas as vezes que assim o entenda ou lhe seja solicitado pela direcção, podendo assistir ás sessões d'esta com voto consultivo.

2.º Examinar o relatorio e contas apresentadas pela direcção e dar o seu parecer no prazo de dez dias.

3.º Averiguar da boa applicação das receitas.

CAPITULO VII

Assembleia Geral

Art. 20.º A Assembleia Geral é a reunião de todos os socios em pleno gozo dos seus direitos e representa a soberania do Club.

Art. 21.º—A Assembleia Geral reunir-se ha ordinariamente duas vezes por anno, a quinze de novembro e de sesses de janeiro, sendo a primeira para a eleição dos corpos gerentes e a segunda para a discussão e votação do relatorio e contas da direcção.

Art. 22.º A Assembleia Geral reúne extraordinariamente sempre que o seu presidente assim o entenda necessario ou quando lhe seja pedido pela direcção, pela Commissão de contas ou ainda por qualquer socio no gozo dos seus direitos, justificando este o motivo da convocação.

Art. 23. A Assembleia Geral ordinaria eu extraordinaria, julga-se constituída com a presença da maioria dos socios, e passada uma hora com qualquer numero.

Art. 24.º A mesa da assembleia Geral é composta de um presidente, um vice-presidente e dois secretarios.

§ unico—Os socios serão convocados com a antecedencia pe-

HORARIO DOS COMBOYOS

desde 15 de Maio de 1911

Do Porto a Espinho e Aveiro e vice-versa

DESCENDENTES

| Estações | 1502 | | 1504 | | 1506 | | 1508 | | 1510 | | 1512 | | 1514 | | 1516 | | 1518 | | 1520 | | 1522 | | 1524 | | 1526 | | 1528 | | | | |
|----------------|-------|------|------|------|------|-------|-------|-------|-------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|-------|------|----|------|----|------|----|------|----|----|--|--|
| | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | | |
| S. Bento | 12.20 | 5.18 | 6.35 | 7.0 | 8.11 | 8.56 | 9.40 | 11.20 | 12.45 | 2.13 | 3.6 | 3.30 | 4.36 | 5.0 | 5.10 | 5.58 | 8.10 | 8.45 | 10.20 | | | | | | | | | | | | |
| Campanhã | 12.30 | 5.30 | 6.50 | 7.10 | 8.20 | 9.6 | 9.50 | 11.30 | 12.55 | 2.25 | 3.20 | 3.41 | 4.52 | 5.10 | 5.20 | 6.10 | 8.20 | 9.5 | 10.30 | | | | | | | | | | | | |
| General Torres | 12.38 | 5.37 | 7.18 | 8.28 | 9.17 | 10.9 | 11.45 | 1.7 | 2.39 | 3.31 | 3.54 | 4.29 | 4.55 | 5.21 | 5.32 | 6.22 | 8.32 | 9.24 | 10.42 | | | | | | | | | | | | |
| Gaya | 12.42 | 5.43 | 7.1 | 7.22 | 8.32 | 9.17 | 10.9 | 11.45 | 1.7 | 2.39 | 3.31 | 3.54 | 4.29 | 4.55 | 5.21 | 5.32 | 6.22 | 8.32 | 9.24 | 10.42 | | | | | | | | | | | |
| Coimbrões | 12.46 | 5.47 | 7.25 | 8.35 | 9.17 | 10.9 | 11.45 | 1.7 | 2.39 | 3.31 | 3.54 | 4.29 | 4.55 | 5.21 | 5.32 | 6.22 | 8.32 | 9.24 | 10.42 | | | | | | | | | | | | |
| Magdalena | 12.49 | 5.50 | 7.29 | 8.39 | 9.17 | 10.9 | 11.45 | 1.7 | 2.39 | 3.31 | 3.54 | 4.29 | 4.55 | 5.21 | 5.32 | 6.22 | 8.32 | 9.24 | 10.42 | | | | | | | | | | | | |
| Valladares | 12.53 | 5.54 | 7.9 | 7.33 | 8.43 | 9.17 | 10.9 | 11.45 | 1.7 | 2.39 | 3.31 | 3.54 | 4.29 | 4.55 | 5.21 | 5.32 | 6.22 | 8.32 | 9.24 | 10.42 | | | | | | | | | | | |
| Francellos | 12.57 | 5.58 | 7.37 | 8.47 | 9.17 | 10.9 | 11.45 | 1.7 | 2.39 | 3.31 | 3.54 | 4.29 | 4.55 | 5.21 | 5.32 | 6.22 | 8.32 | 9.24 | 10.42 | | | | | | | | | | | | |
| Miramar | 1.1 | 6.2 | 7.41 | 8.51 | 9.17 | 10.9 | 11.45 | 1.7 | 2.39 | 3.31 | 3.54 | 4.29 | 4.55 | 5.21 | 5.32 | 6.22 | 8.32 | 9.24 | 10.42 | | | | | | | | | | | | |
| Aguda | 1.4 | 6.5 | 7.41 | 8.51 | 9.17 | 10.9 | 11.45 | 1.7 | 2.39 | 3.31 | 3.54 | 4.29 | 4.55 | 5.21 | 5.32 | 6.22 | 8.32 | 9.24 | 10.42 | | | | | | | | | | | | |
| Granja | 1.8 | 6.9 | 7.19 | 8.58 | 9.30 | 10.39 | 12.14 | 1.33 | 3.8 | 3.48 | 4.33 | 4.56 | 5.14 | 5.33 | 5.58 | 6.48 | 8.58 | 9.44 | 11.8 | | | | | | | | | | | | |
| Espinho | 1.16 | 6.17 | 7.27 | 8.56 | 9.3 | 9.36 | 10.45 | 12.23 | 1.38 | 3.16 | 3.28 | 4.28 | 5.7 | 5.19 | 5.39 | 6.6 | 6.56 | 9.3 | 9.55 | 11.13 | | | | | | | | | | | |
| Pedreira | 1.19 | 6.21 | 7.39 | 8.59 | 9.36 | 10.48 | 12.26 | 1.39 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Sisto | 1.22 | 6.23 | 7.41 | 9.0 | 9.36 | 10.52 | 12.29 | 1.4 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Paramos | 1.25 | 6.27 | 7.45 | 9.04 | 9.36 | 10.55 | 12.32 | 1.41 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Esmoriz | 1.29 | 6.31 | 7.35 | 8.9 | 9.36 | 10.59 | 12.36 | 1.42 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Cortegaça | 1.35 | 6.36 | 7.41 | 9.04 | 9.36 | 11.4 | 12.41 | 1.43 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Carvalheira | 1.40 | 6.41 | 7.41 | 9.04 | 9.36 | 11.4 | 12.41 | 1.43 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Ovar | 1.50 | 6.51 | 7.50 | 9.04 | 9.36 | 11.4 | 12.41 | 1.43 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Vallega | 1.50 | 6.51 | 7.50 | 9.04 | 9.36 | 11.4 | 12.41 | 1.43 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Avanca | 1.50 | 6.51 | 7.50 | 9.04 | 9.36 | 11.4 | 12.41 | 1.43 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Estarreja | 1.50 | 6.51 | 7.50 | 9.04 | 9.36 | 11.4 | 12.41 | 1.43 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Canellas | 1.50 | 6.51 | 7.50 | 9.04 | 9.36 | 11.4 | 12.41 | 1.43 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Cacia | 1.50 | 6.51 | 7.50 | 9.04 | 9.36 | 11.4 | 12.41 | 1.43 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Aveiro | 1.50 | 6.51 | 7.50 | 9.04 | 9.36 | 11.4 | 12.41 | 1.43 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |

ASCENDENTES

| Estações | 1503 | | 1505 | | 1507 | | 1509 | | 1511 | | 1513 | | 1515 | | 1517 | | 1519 | | 1521 | | 1523 | | 1525 | | 1527 | | 1529 | | | | |
|-------------|------|------|------|------|------|------|-------|------|------|-----|------|------|------|------|------|-----|------|-----|-------|----|------|----|------|----|------|----|------|----|--|--|--|
| | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | | | |
| Aveiro | 1.50 | 6.51 | 7.50 | 9.04 | 9.36 | 11.4 | 12.41 | 1.43 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Cacia | 1.50 | 6.51 | 7.50 | 9.04 | 9.36 | 11.4 | 12.41 | 1.43 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Canellas | 1.50 | 6.51 | 7.50 | 9.04 | 9.36 | 11.4 | 12.41 | 1.43 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Estarreja | 1.50 | 6.51 | 7.50 | 9.04 | 9.36 | 11.4 | 12.41 | 1.43 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Avanca | 1.50 | 6.51 | 7.50 | 9.04 | 9.36 | 11.4 | 12.41 | 1.43 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Vallega | 1.50 | 6.51 | 7.50 | 9.04 | 9.36 | 11.4 | 12.41 | 1.43 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Ovar | 1.50 | 6.51 | 7.50 | 9.04 | 9.36 | 11.4 | 12.41 | 1.43 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Carvalheira | 1.50 | 6.51 | 7.50 | 9.04 | 9.36 | 11.4 | 12.41 | 1.43 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Cortegaça | 1.50 | 6.51 | 7.50 | 9.04 | 9.36 | 11.4 | 12.41 | 1.43 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Esmoriz | 1.50 | 6.51 | 7.50 | 9.04 | 9.36 | 11.4 | 12.41 | 1.43 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Paramos | 1.50 | 6.51 | 7.50 | 9.04 | 9.36 | 11.4 | 12.41 | 1.43 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Sisto | 1.50 | 6.51 | 7.50 | 9.04 | 9.36 | 11.4 | 12.41 | 1.43 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Pedreira | 1.50 | 6.51 | 7.50 | 9.04 | 9.36 | 11.4 | 12.41 | 1.43 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Espinho | 1.50 | 6.51 | 7.50 | 9.04 | 9.36 | 11.4 | 12.41 | 1.43 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Granja | 1.50 | 6.51 | 7.50 | 9.04 | 9.36 | 11.4 | 12.41 | 1.43 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Aguda | 1.50 | 6.51 | 7.50 | 9.04 | 9.36 | 11.4 | 12.41 | 1.43 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Miramar | 1.50 | 6.51 | 7.50 | 9.04 | 9.36 | 11.4 | 12.41 | 1.43 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.10 | 7.0 | 8.30 | 9.4 | 10.57 | | | | | | | | | | | | |
| Francellos | 1.50 | 6.51 | 7.50 | 9.04 | 9.36 | 11.4 | 12.41 | 1.43 | 3.2 | 3.2 | 4.2 | 5.19 | 5.39 | 5.58 | 6.1 | | | | | | | | | | | | | | | | |

ATENÇÃO

VENDE-SE

meias pipas, barris selhas, uma balança decimal, duas de balcão, sendo uma nova, caixotes para arroz, dites ppra assucar, uma mesa de centro com oito gavetas propria para mercearia, dois balcões sendo um coberto a zinco uma bonita lata de balcão para chá uma dita para café e varias para especies e muitos mais artigos que se mostram a quem quiser comprar.

Na administração d'este jornal se diz.

MONTENEGRO DOS SANTOS

NOTARIO PUBLICO

RUA VAZ D'OLIVEIRA, 260

ESPINHO

ALBERTO MILHEIRO

Cirurgião dentista
rolhese e operações dentarias

Passelo Alegre 10-1.º

Em frente ao coreto da Graciosa

Hotel e Restaurante

CAFE CHINEZ

N.º 11

DE

José Fernandes do Lago

Praia d'Espinho

Aberto todo o anno Proximo á es-
tação.

PADARIA CASAL RIBEIRO

59, RUA DO CRUZEIRO, 63

ESPINHO

Manipulação esmerada

DISTRIBUIÇÃO nos DOMICILIOS

CONSULTORIO

MEDICO-CIRURGICO

Rua do Norte, 124-1.

ESPINHO

Medicos cirurgiões:

J. PINTO COELHO

RESIDENCIA

Avenida Graciosa, 72

J. CORREIA MARQUES

R. Vaz d'Oliveira, 1

POTOGRAFIA EVARISTO

Avenida Sérpa Pinto, 232

ESPINHO

Execução perfeita de qualquer
trabalho photographico.

Retratos em todos
os generos.

Reproduções de qualquer
etrato por mais an-
tiço que seja

Conclusão de trabalhos aos
photographos amadores

A JUDICIAL

AGENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Escriptorio: Rua de Bellomonte, 69-1.

Directores fundadores { Manoel Coelho } Advogados
{ Adriano Pimenta }

Esta agencia incumbem-se de todos os serviços forenses,—de advoca-
cia e procuradoria.

Trata quaesquer serviços dependentes de ministerios ou repartições
publicas:—passagem de certidões, ou quaesquer outros documentos, lega-
lisação de documentos nos ministerios e consulados, reclamações e recur-
sos sobre recenseamento e recrutamento militar, etc., etc.

Encarrega-se da administração, compra, venda e hipotecas de predios
Organisa documentos para concurso, prepara papeis de casamento, bem
como se occupa de todos os assumtos dependentes das repartições eclesias-
ticas. Promove habilitações perante a Junta de Credito Publico, averba-
mentos e papeis de credito, no Porto, Lisboa ou outra qualquer localidade
recebe os juros desses papeis, rendas de predios, pensões, fóros, etc., etc.

«A Judicial» estabeleceu uma serie de trez avenças, respectiva-
mente ao preço de reis 158000, 58000 e 28500.

Dá direito aos seguintes serviços:
Cobrança judicial de pequenas dividas. Acções de
pequenos despejos

—consultas oraes sobre qualquer assumpto;
—pagamento nos prazos legais de todas as contribuições: tribu-
trial; predial, etc;

—organisações e redacção de reclamações e recursos a que a
mesmas derem origem;

—informações dependentes de repartições publicas, taes como
miusterios, tribunaes, camaras municipaes, estabelecimento
d'instrucção, etc;

—certidões de qualquer natureza;
—requerimentos para qualquer fim que não seja começo d'acção

—desconto especial em todos os outros serviços de que esta agen-
cia se encarrega, incluindo os de Advocacia e Procura-
doria.

Dá direito a todos os serviços da 1.ª excepto a cobrança judicial
de pequenas dividas e acções de pequenos despejos.

Por esta avença fornece «A Judicial»:
Todas as informações e esclarecimentos relativos as diversas
contribuições, organisa e redige os respectivos recursos e recla-
mações, effectua o pagamento d'essas contribuições mediante
cobrança previa no domicilio do contribuinte, e dá consultas
sobre estes mesmos assumptos.

Endereço telegrafico «JUDICIAL»

(Envia-se folheto elucidativo a quem o requisita)

PHARMACIA CENTRAL

ALBERTO DELGADO

Rua Bandeira Coelho, 79, 81 e 83

ESPINHO

TYPOGRAPHIA PENINSULAR

DE

MONTEIRO & GONCALVES

RUA DOS MERCADORES 171

PORTO

AGUA DO BARREIRO

Na Serra do Caramulo—(BEIRA ALTA)

Contra a ANEMIA e outras doenças provenientes da mesma

Contra as doenças do ESTOMAGO e INTESTINOS

Contra as PERTURBAÇÕES MENSURUAES

A mais barata de todas as AGUAS MEDICINAES

UMA GARRAFA PARA 4 DIAS

DEPOSITO EM ESPINHO

FRANCISCO ALVES VIEIRA

78, RUA BANDEIRA COELHO, 80

DESCONTOS AOS REVENDEDORES

OFFICINA

DE

PICHELEIRO E FUNILEIRO

DE

João Augusto de Souza

RUA N.º 14 CASA N.º 81 a 85 Antiga Rua Vaz d'Oliveira—ESPINHO

Tubos de ferro, galvanizados e ditos de chumbo para installação e agua e
gaz. Torneiras de metal de todos os systemas. Apparelhos para latrinas e bias para
os mesmos. Bombas aspirantes e de pressão para poços ou cisternas. Obras de folha
zinco, cobre e chapa galvanizada. Apparelhos para gaz acetylene os mais perfectos e
economicos Bicos e accessorios para os mesmos. Recebem-se encomendas para as
provincias e manda-se pessoal competentemente habilitado para qualquer obra que diga
respeito a esta industria, etc., etc.

PREÇOS SEM COMPETENCIA